



Resolução Nº 05/2013

Institui o Dia da Solidariedade

O Diretor da Faculdade Pedro Leopoldo mantida pela Fundação Cultural Dr Pedro Leopoldo, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Mantém instituído, de acordo com a Resolução Nº 03/2011 o *Dia da Solidariedade* na Fundação Pedro Leopoldo.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo acontecerá anualmente, no sábado letivo previsto no calendário da Instituição, no mês de setembro.

Art. 2º. O *Dia da Solidariedade* será caracterizado, entre outras, pelas seguintes ações:

- I- prestação de serviços à comunidade;
- II- realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, sociais e recreativos, com entrada franca ou com renda destinada a entidades assistenciais;
- III- realização de campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e agasalhos, brinquedos e outros gêneros, para doação a entidades assistenciais.

Art. 3º. O Dia da Solidariedade deverá contar com o envolvimento de todos os cursos de graduação da FPL e o Curso Técnico de nível Médio e do Mestrado Profissionalizante em Administração, podendo contar, ainda, com a participação de outros Cursos de Pós-Graduação.

Art. 4º. Poderão participar do evento a área administrativa da FPL, mediante articulação com os responsáveis pela organização do evento.

Art. 5º. Esta Resolução mantém a data original de sua instituição, ou seja, **22 de agosto de 2011**, considerando apenas a nova redação, tendo em vista o processo de unificação das Faculdades anteriores.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 02 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Portela da Silva
Diretor da FPL